

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 01/2022

### EDITAL Nº. 258/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

#### ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E DO ENVELOPE DE Nº. 01 RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, às dez horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Diretoria de Licitações e Compras, situada à Rua Cândido Machado, nº 429, 4º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021 para abertura do certame cujo objeto: “*Seleção de pessoa jurídica interessada no gerenciamento e exploração de área comercial através de Concessão de uso do espaço, para instalação de CAFETERIA NA CASA DAS ARTES VILLA MIMOSA (Lote 1), CAFETERIA NA CASA DOS ROSA – MUSEU MUNICIPAL HUGO SIMÕES LAGRANHA (Lote 2), CAFETERIA CONTAINER DO CALÇADÃO DA RUA TIRADENTES (Lote 3) e CAFETERIA NO COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL PRAÇA DA JUVENTUDE NELSON MANDELA (Lote 4), na Cidade de Canoas/RS*”. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação da licitante: 01 – OLIVEIRA & FEIBER CAFÉ E COMÉRCIO DE SUVENIRES LTDA-ME, CNPJ Nº 30.941.623/0001-20, neste ato representada pela Sra. Priscila de Oliveira Ribeiro Feiber, CPF nº. 978.963.730-68, que apresentou proposta técnica para o Lote 3. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº. 01, contendo os documentos para fins de habilitação da licitante, os quais foram visados e rubricados pelos presentes. O envelope de nº. 02, contendo a proposta técnica foi colocado em um envelope maior que teve seu fecho lacrado e foi rubricado pelos presentes. Colocada a palavra à disposição, a representante da empresa renunciou expressamente ao prazo recursal referente ao artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/1993, caso habilitada. O resultado do julgamento da fase de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br) até as **18 horas do dia 12 (doze) de janeiro de 2022**, fluindo da publicação o prazo recursal que trata o art. 109 Inciso I alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, em caso de inabilitação. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br) x.x.x.x.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº. 2.215/2021

LICITANTE:

01 – OLIVEIRA & FEIBER CAFÉ E COMÉRCIO DE SUVENIRES LTDA-ME.